



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 01/2016

PROJETO DE LEI Nº. 01/2016

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias, observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a doar, com encargo e cláusula de reversão e prazo, imóvel público que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargo, cláusula de reversão e prazos, nos termos do disposto no art. 17, I, § 4º da Lei Federal nº 8.866/93, um Lote de terras de sua propriedade, com área de 1.198,64 m², localizado na Gleba Barra Nova, neste Município, sob nr. "B", com as medidas e confrontações expressas na matrícula nº 44.056, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

Art. 2º. O donatário obriga-se, como encargo da doação, a executar serviço de pavimentação asfáltica em CBUQ e drenagem na Rua das Pombas, nas quantidades mínimas estabelecidas no Anexo I da presente Lei, no Recanto Júlio Borges de Souza.

Parágrafo Único: A contratação para execução do serviço previsto no caput deste artigo será precedida de licitação na modalidade concorrência, nos termos do art. 17, I, § 4º da Lei 8.666/93, devendo-se publicar o ato convocatório que estabeleça as condições gerais e específicas de participação das empresas interessadas, cujas propostas, acerca da execução do encargo, serão avaliadas pela Comissão Permanente de Licitações.

Art. 3º. A empresa contratada terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para cumprir o encargo previsto no artigo anterior, contado a partir da assinatura da Ordem de Serviço, salvo caso fortuito ou força maior, para adimplemento total do encargo constante da proposta, incluindo a conclusão da obra, conforme respectivo cronograma de execução anexado ao Processo Licitatório.

..... continua



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 01/16 (projeto de lei nº. 01/16) pag. 02

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores em contrário.

Sala das sessões, 25 de janeiro de 2016.

 José Airton DECO de Araújo VEREADOR/PRESIDENTE	
Antonio Ananias VEREADOR	Alcides Ramos Júnior VEREADOR
Aurita Ferreira Bertoli VEREADORA	Gilberto Cordeiro de Lima VEREADOR
José Eduardo Antoniassi VEREADOR	Luciano Augusto Molina Ferreira VEREADOR
Luiz Cordeiro Magalhães Filho VEREADOR	Mauro Bertoli VEREADOR
Paulo César de Oliveira Farias VEREADOR	Telma Elizabeth Lemos Reis VEREADORA